



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

PRAZO: de 22 de março de 2016 a 21 de março de 2017

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **DEXCEL INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 790 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.066.932/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **Wellington Charles Baifus**, portador do CPF nº 080.464.079-33 e RG nº 10.326.171-6, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONER'S DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONER'S DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	7	5,0	UN	ESTABILIZADOR 500VA, BIVOLT, 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRAO NBR14136, GABINETE EM PLASTICO ANTI-CHAMA, LED NO PAINEL FRONTAL QUE INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA, NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSÍVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COR PRETO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	SMS	160,00	800,00
1	15	10,0	UN	MEMÓRIA DDR, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 01 GB, 400 MHZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VDD): 2,5 VOLTS	Markvision	150,00	1.500,00
1	27	20,0	UN	PEN DRIVE 08 GB, UNIDADE DE MEMÓRIA EXTERNA FLASH DRIVE, CONEXÃO USB 2.0 PLUG AND PLAY, DIMENSÕES APROXIMADAS 5MM X 18 MM X 42 MM, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10MB/SEG. (LEITURA) E 6MB/SEG. (ESCRITA)	Sandisk Cruzer Blade Z50	25,00	500,00
1	29	20,0	UN	PILHA PARA PLACA MAE 2035 - BATERIA PORTÁTIL NÃO RECARREGÁVEL; TIPO LÍTIO; PARA PLACA MAE;	Elgin	4,00	80,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				COM 3 VOLTS			
1	30	50,0	UN	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO GRANDE "D", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	Elgin	17,00	850,00
1	31	100,0	UN	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO MEDIA "C", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	Elgin	14,00	1.400,00
1	36	10,0	UN	PLACA DE REDE 10/100/1000 (COMPILACAO COM IEEE 802.3/ IEEE 802.3 U ETHERMET E FAST ETHERNET (PADRAO), COMPILACAO COM PCI LOCAL BUS REVISAO 2.0/2.1/2.2, NWAY MECANISMO DE AUTO NEGOCIACAO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE E O MODO DA REDE, Leds INDICATIVOS DE STATUS DE REDE, SUPORTA TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE PC'S POPULARES, PLUG & PLAY, SOFTWARE 98/ME/2000/VISTA, NOVELL, LINUX 2.2X/2.4X/2.6X, FREE BSD MAC OS	Intelbras	65,00	650,00
1	38	10,0	UN	CARTUCHO NOVO, COLORIDO Nº 122 CH 5624 COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3050	HP	50,00	500,00
1	39	5,0	UN	ROTEADOR WIRELESS, WIFI; 150 MBPS; DISTANCIA DE TRABALHO DE NO MINIMO 200 METROS INTERNO E 830 METROS EXTERNO; COM NO MINIMO 13 CANAIS, COMPATIVEL COM 98/ME/2000/XP/VISTA/WINDOWS 7; COM ENTRADA USB, COM ANTENA	Belkin	95,00	475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						6.755,00	

(seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.16	000	1080
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.17	000	1081
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	1085
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.35	000	851
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.16	000	1192
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.17	000	1193
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	1196
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.16	000	1256
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.17	000	3057
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30.26	000	3058
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.	04.001.04.123.0003.1.010	4.4.90.52.35	000	863
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.16	000	1362
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.17	000	1363
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	1368
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.35	000	3059
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.16	000	1613
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.17	000	1614
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	1617



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.35	000	885
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.16	000	1570
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.17	000	3060
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.26	000	2920
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.16	000	1690
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.17	000	1691
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	2922
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.16	000	1726
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.17	000	1727
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	1730
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.16	000	2114
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.17	000	3061
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	2924
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.52.35	000	3062
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.16	497	2520
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.17	497	3063
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.034	3.3.90.30.26	497	3064
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.16	497	2550
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.17	497	3065
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.304.0019.2.035	3.3.90.30.26	497	3066
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.16	496	2993
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.17	496	3067
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	496	2930
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.16	496	2332
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.17	496	3068
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	496	2932
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.16	496	3069
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.17	496	3070
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.26	496	2934
06/02	Departamento Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.16	000	1858
06/02	Departamento Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.17	000	3071
06/02	Departamento Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	1861

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 22 de março de 2016 a 21 de março de 2017.



5.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 22/2016**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.4. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Foppa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse públicas devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.

12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 22/2016** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

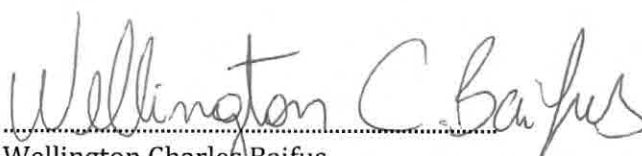
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 21 de março de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Wellington Charles Baifus
Dexcel Informática Ltda - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabelião: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052

Encontar-se nesta Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 17/03/2016 sob nº 201603 004328
Sacado: **HELIO NUNES DA SILVA**
CNPJ/CPP: 754.341.729-49
Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 103
Vencimento: 10/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 17/03/2016 sob nº 201603 004329
Sacado: **ALESSANDRO DOS SANTOS**
CNPJ/CPP: 063.296.409-48
Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 024542526
Vencimento: 30/12/2015
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 17/03/2016 sob nº 201603 004330
Sacado: **ALESSANDRO DOS SANTOS**
CNPJ/CPP: 063.296.409-48
Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 024542527
Vencimento: 30/12/2015
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 17/03/2016 sob nº 201603 004334
Sacado: **SAN MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS**
CNPJ/CPP: 15.528.916/0001-28
Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 1764
Vencimento: 25/02/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 17/03/2016 sob nº 201603 004339
Sacado: **FERNANDO FAVIRO**
Endereço: VILA MARIA VITORINO
CNPJ/CPP: 051.896.568-42
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 233143FRA
Vencimento: 01/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 17/03/2016 sob nº 201603 004375
Sacado: **CLARICE FARIAS ROGO**
CNPJ/CPP: 857.895.959-00
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 65303
Vencimento: 10/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 17/03/2016 sob nº 201603 004384
Sacado: **CILMAR GONÇALVES**
CNPJ/CPP: 010.697.919-11
Natureza do Título: NOTA PROMISSÓRIA
Nº. Título: 7
Vencimento: 24/08/2015
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo ao cientifico de que se não atendeu ao prazo prazo legal de três (3) dias, com vencimento no prazo de 22/03/2016, sendo lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 21 de Março de 2016.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIA

Conteúdo por:

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabelião: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 053

Encontar-se nesta Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004392
Sacado: **LEILA APARECIDA ZANINI**
CNPJ/CPP: 000.321.558-80
Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 414
Vencimento: 15/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004398
Sacado: **TRANSPORTES MENEZES**
CNPJ/CPP: 83.411.605/0002-11
Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 48394
Vencimento: 05/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004413
Sacado: **CLARA MARIA VARGAS DUOLAS**
CNPJ/CPP: 009.896.699-89
Natureza do Título: DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 1271
Vencimento: 10/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004415
Sacado: **MATHEUS FELIPE INOGO DA SILVA**
CNPJ/CPP: 123.532.779-50
Natureza do Título: DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 14343
Vencimento: 10/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004427
Sacado: **JANINHA BERLANDIA**
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 550 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPP: 074.741.579-90
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 371
Vencimento: 10/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004428
Sacado: **JÓRGES FERNANDO CARDOSO**
Endereço: PRESIDENTE VIEIRA, 11 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPP: 557.875.756-25
Natureza do Título: DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 321012
Vencimento: 16/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004429
Sacado: **TIAGO POLLI**
Endereço: FERNANDO FERRARI, 542 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPP: 071.595.326-51
Natureza do Título: DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 6218
Vencimento: 10/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004435
Sacado: **SANDRA R. CAMINHINI**
CNPJ/CPP: 003.039.129-63
Natureza do Título: DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 169
Vencimento: 06/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004439
Sacado: **CLAUDIMIR NOATO**
Endereço: AV MANOEL RIBAS, 61 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPP: 035.800.693-74
Natureza do Título: DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 495111-5
Vencimento: 15/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004440
Sacado: **CLAUDIMIR NOATO**
Endereço: AV MANOEL RIBAS, 61 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPP: 035.800.693-74
Natureza do Título: DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 495111-5
Vencimento: 15/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004442
Sacado: **EDUARDO FRANCISCO BERNARDI**
CNPJ/CPP: 082.791.979-67
Natureza do Título: DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 548
Vencimento: 10/02/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004455
Sacado: **FABIANE MOREIRA RODRIGUES**
CNPJ/CPP: 088.104.338-90
Natureza do Título: DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 5388
Vencimento: 10/02/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004458
Sacado: **JOSIANE SILV MOTA**
CNPJ/CPP: 083.485.229-65
Natureza do Título: DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 6229
Vencimento: 27/02/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004457
Sacado: **INDIANARA SANTANA ADAO**
CNPJ/CPP: 070.615.379-08
Natureza do Título: DUPLICATA RURAL POR INDICAÇÃO
Nº. Título: 9006
Vencimento: 22/02/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004462
Sacado: **LUCIMAR ROSA FERREIR**
CNPJ/CPP: 718.396.929-72
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1273
Vencimento: 27/02/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (B) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004463
Sacado: **BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA**
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 1095 CORONEL VIVIDA
CNPJ/CPP: 05.325.975/0001-03
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0356316
Vencimento: 07/02/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (B) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004468
Sacado: **LOURDES SANTINA VARGAS**
CNPJ/CPP: 840.152.509-58
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 4388076701
Vencimento: 07/02/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004471
Sacado: **INDEX FLORESTAL LTDA**
CNPJ/CPP: 12.915.317/0001-37
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 3560303
Vencimento: 01/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004472
Sacado: **EDYMARIA MARIA CORREIA REGALCATTI**
CNPJ/CPP: 064.254.438-90
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 29512016
Vencimento: 05/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004478
Sacado: **JACIRA BALDINI SILVA**
CNPJ/CPP: 873.803.829-34
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 03201508
Vencimento: 05/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 16/03/2016 sob nº 201603 004483
Sacado: **FRANCIELI FATIMA RITTI**
CNPJ/CPP: 073.805.638-21
Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1512291504
Vencimento: 02/03/2016
Cujos valores encontra-se inscrito na Falsa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo ao cientifico de que se não atendeu ao prazo prazo legal de três (3) dias, com vencimento no prazo de 22/03/2016, sendo lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 21 de Março de 2016.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIA

Conteúdo por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Eldorado dos Santos, S/N - Telêmaco (40) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 06/04/2016, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Eldorado dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresas médicas, para realização de serviços na área de clínica geral para a realização de Plantões diurnos e noturnos sendo plantões de 12 horas, plantões de 24 horas no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O Edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 21 de Março de 2016. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS			
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 22/2016. OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, equipamentos, serviços de recarga de cartões/máquinas de diversos impressoras para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 22.03.2016 a 21.03.2017.			
Contratante: Município de Coronel Vivida.			
DETENTORES:			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
29/2016	C. J. CENTOPÊS & CIA LTDA - ME	07.809.294/0001-35	115.153,65
30/2016	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA - ME	13.068.932/0001-89	6.755,00
Coronel Vivida, 21 de março de 2016. Frank Ariel Schmitt, Prefeito.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR
Portaria Nº 115/2016
Data: 18-03-2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,

R E S O L V E:
Nomear, Elizangela Justino Feo, Rg. 7.735.794-7, para exercer a partir de 18 de Março de 2016, o Cargo de Técnica em Enfermagem II Plantonista, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 36 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2015, de 12 de Fevereiro de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de Março de 2016.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Portaria Nº 112/2016
Data: 17-03-2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,

R E S O L V E:
Nomear, Panait Kosmos Nicolou, Rg. 8.199.210-0, para exercer a partir de 17 de Março de 2016, o Cargo de Médico Clínico Geral II - Plantonista, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 36 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2015, de 12 de Fevereiro de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de Março de 2016.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Portaria Nº 113/2016
Data: 17-03-2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,

R E S O L V E:
Nomear, Silvania de Agostinho Bussolano, Rg. 8.898.330-0, para exercer a partir de 17 de Março de 2016, o Cargo de Enfermeira III, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2015, de 12 de Fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de Março de 2016.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Portaria Nº 114/2013
Data: 18-03-2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,

R E S O L V E:
Nomear, Simone Aparecida Ferreira Ragazzi, Rg. 3.832.378, para exercer a partir de 18 de Março de 2016, o Cargo de Enfermeira II- Plantonista, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 36 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2015, de 12 de Fevereiro de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de Março de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Portaria Nº 116/2016
Data: 21-03-2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,

R E S O L V E:
Nomear, Kerli Vanzo, Rg. 5.096.128-4, para exercer a partir de 21 de Março de 2016, o Cargo de Enfermeira II- Plantonista, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 36 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital Nº 005/2015, de 12 de Fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 21 de Março de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Portaria Nº 120/2016
Data: 21-03-2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis,

R E S O L V E:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1068



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

PORTARIA Nº035/2016

O Prefeito do Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Certidão de Óbito, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º—Por falecimento a partir de 15 de março de 2016, o Sr. JOSUÉ FERREIRA, portador do documento de identidade RG nº 5.110.064-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.537.959-68, do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL DA AGRICULTURA.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 029/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de março de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº036/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º—A partir de 21 de março de 2016, a Sra. IRENE DE SOUZA PORTO, portadora do documento de identidade RG nº 1.073.240-9/PR, do cargo em comissão de ASSESSOR OPERACIONAL EDUCACIONAL, revogando na íntegra a Portaria nº 026/2016.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 21 de março de 2016.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

Doc:180773

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 REGISTRO DE PREÇOS—TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS E EQUIPAMENTOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 07 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 72.815,30. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 06 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 22 de março de 2016. Ademir Antônio Silveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc:180763

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 22/2016. OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, equipamentos, serviços de recarga de cartuchos/toner's de diversas impressoras para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 22.03.2016 a 21.03.2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
29/2016	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME	07.559.294/0001-35	115.153,65
30/2016	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	13.066.932/0001-89	6.755,00

Coronel Vivida, 21 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Doc:180717